



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 018/2021

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

FORNECEDOR: : M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Data da Instauração : 01/09/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MEMORANDO

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizar a manutenção e garantir o funcionamento dos equipamentos de informática indispensáveis para o desempenho de suas funções.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 01/09/2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Administrativa

Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Termo de Referência

1- OBJETO

Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizar a manutenção e garantir o funcionamento dos equipamentos de informática indispensáveis para o desempenho de suas funções.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>V. unitario</i>	<i>V. total</i>
01	Tinta Canon Preta 1L	UND	2		
02	Tinta Canon Amarelo 1 L	UND	2		
03	Tinta Canon Azul 1L	UND	2		
04	Tinta Canon Vermelho 1 L	UND	2		
05	Teclado USB	UND	2		
06	Mouse usb	UND	2		
07	Fonte ATX	UND	2		
08	Carregador Pilha AA e AAA recarregável + 4 pilhas	UND	1		
09	Filtro de Linha	UND	2		
10	Memoria DDR3 4GB	UND	1		
11	SSD 120 GB	UND	1		
12	Placa Mãe	UND	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

4– OBJETIVOS

Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da entrega dos produtos
Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Câmara Municipal
Entregar os produtos dentro do prazo e em perfeitas condições para uso
Substituir os produtos que apresentarem defeitos em um prazo máximo de 72 horas
Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

5.2– CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

6– PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de compra pela Câmara Municipal de Major Sales.

6– ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

7- PAGAMENTO

Após a entrega dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9- DO FORO

As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 01 de setembro de 2021

MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Administrativa

Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 02/09/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

A

Ilmo. Sr

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 02/09/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN. Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 03/09/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN.

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual

Major Sales/RN, 03/09/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 08/09/2021



IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTUAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **018/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 08 de setembro de 2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES-RN E A
EMPRESA..... DE ACORDO
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, NOS
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Situada a Rua nº, Bairro - CEP nº, na cidade de/UF, aqui representada pelo Senhor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- OBJETO

1.1 Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>V. unitario</i>	<i>V. total</i>
01	Tinta Canon Preta 1L	UND	2		
02	Tinta Canon Amarelo 1 L	UND	2		
03	Tinta Canon Azul 1L	UND	2		
04	Tinta Canon Vermelho 1 L	UND	2		
05	Teclado USB	UND	2		
06	Mouse usb	UND	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

07	Fonte ATX	UND	2		
08	Carregador Pilha AA e AAA recarregável + 4 pilhas	UND	1		
09	Filtro de Linha	UND	2		
10	Memoria DDR3 4GB	UND	1		
11	SSD 120 GB	UND	1		
12	Placa Mãe	UND	1		

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da entrega dos produtos

3.2 Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Câmara Municipal

3.3 Entregar os produtos dentro do prazo e condições ideais de uso

3.4 Substituir os produtos que apresentarem defeitos em um prazo máximo de 72 horas

3.4 Cumprir à risca aos cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a solicitação

4.3 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega dos produtos

4.4 Não aceitar produtos em desacordo com as especificações contratadas

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

5.1 Serão pago o valor de R\$ (xxxx), conforme fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNJP: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:
6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

-) Advertência;
-) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-offício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:
7 -Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA:
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, de de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF 513.141.004-59

.....
CONTRATADO

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF

Testemunha 2
cpf

windstar

COMPUTADORES E ELETROS

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.610.338/0001-04
AV Getúlio Vargas Nº 04 / Centro
Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900-000
Fone: (84) 3351-2590 e-mail: windstar@hotmail.com.br
www.windstar.com.br



ATT: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ:

20/09/2021

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos a seguir o orçamento de equipamentos.

QTD.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	V. Unit	V. Total
2	Tinta canon preta 1L	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2	Tinta canon amarelo 1L	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2	Tinta canon azul 1L	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2	Tinta canon vermelho 1L	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2	Teclado usb	R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	Mouse usb	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	Fonte ATX	R\$ 119,00	R\$ 238,00
1	Carregador pilha AA e AAA recargavel + 4 pilhas	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Filtro de Linha	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Memoria DDR3 4GB	R\$ 249,00	R\$ 249,00
1	SSD 120GB	R\$ 289,00	R\$ 289,00
1	Placa Mãe	R\$ 599,00	R\$ 599,00
	Total		RS 2.639,00

Proposta válida por 60 dias, salvo variações cambiais ou falta do produto no fabricante.

Pagamento prazo de 30 dias

Prazo de entrega/Execuções 3 dias

Sem mais para o momento, agradecemos sua consulta e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

M N Nogueira Informática Ltda.-EPP
CNPJ 07.610.338/0001-04
Av. Getúlio Vargas 04 - Centro
Fone: (84) 3351-2590
CEP 59.900-000 - PAU DOS FERROS/RN



S.H DA CUNHA FILHO
CNPJ: 05.614.393/0001-47
Insc. Estadual:
R. Adolfo Fernandes, Nº 94 – Centro - Pau dos Ferros –
RN

PROPOSTA DE PREÇOS

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT		V. TOTAL	
2	Tinta canon preta 1L	R\$	126,00	R\$	252,00
2	Tinta canon amarelo 1L	R\$	126,00	R\$	252,00
2	Tinta canon azul 1L	R\$	126,00	R\$	252,00
2	Tinta canon vermelho 1L	R\$	126,00	R\$	252,00
2	Teclado usb	R\$	45,00	R\$	90,00
2	Mouse usb	R\$	28,00	R\$	56,00
2	Fonte ATX	R\$	128,00	R\$	256,00
1	Carregador pilha AA e AAA recargavel + 4 pilhas	R\$	96,00	R\$	96,00
2	Filtro de Linha	R\$	55,00	R\$	110,00
1	Memoria DDR3 4GB	R\$	257,00	R\$	257,00
1	SSD 120GB	R\$	298,00	R\$	298,00
1	Placa Mãe	R\$	612,00	R\$	612,00

TOTAL R\$ 2.783,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Assinatura

05.614.393/0001-47
S. H. DA CUNHA FILHO
RUA: ADOLFO FERNANDES, 94 - CENTRO
CEP: 59.900-000 - PAU DOS FERROS - RN



SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME
RUA NAPOLEÃO DIOGENES - 179 -
CENTRO
PAU DOS FERROS RN
CNPJ: 04.774.810/0001-56
FONE: (84) 3351.3115

ATT: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

PROPOSTA DE PREÇOS

20/09/2021

QUAN	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
2	Tinta canon preta 1L	R\$ 122,00	R\$ 244,00
2	Tinta canon amarelo 1L	R\$ 122,00	R\$ 244,00
2	Tinta canon azul 1L	R\$ 122,00	R\$ 244,00
2	Tinta canon vermelho 1L	R\$ 122,00	R\$ 244,00
2	Teclado usb	R\$ 43,00	R\$ 86,00
2	Mouse usb	R\$ 26,00	R\$ 52,00
2	Fonte ATX	R\$ 125,00	R\$ 250,00
1	Carregador pilha AA e AAA recargavel + 4 pilhas	R\$ 93,00	R\$ 93,00
2	Filtro de Linha	R\$ 53,00	R\$ 106,00
1	Memoria DDR3 4GB	R\$ 254,00	R\$ 254,00
1	SSD 120GB	R\$ 293,00	R\$ 293,00
1	Placa Mãe	R\$ 609,00	R\$ 609,00
			R\$ 2.719,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

04.774.810/0001-56
SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME
RUA NAPOLEÃO DIOGENES, 179
SÃO JUDAS TADEU
CEP 59.900-000
PAU DOS FERROS - RN

SIRIO DE SOUZA BARBALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Certidão nº: 23485641/2021

Expedição: 03/08/2021, às 08:41:47

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.610.338/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 016.509

Ressalvado o direito do Município de Pau dos Ferros cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 07.610.338/0001-04

Inscrição Mercantil: 031.246-0

Válida até o dia 26/09/2021.

Emitida no dia 27/08/2021

Código de Validação: OUDW54112

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.610.338/0001-04

Razão Social: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 04 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601381721384500

Informação obtida em 16/09/2021 11:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.610.338/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:17:50 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **FA90.0517.2D9D.D7CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA ME

JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1976, empresário, identidade 2001030022362 SSP/CE, CPF nº 747.253.863-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cipriano 169-A, centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000; Empresário, com sede na Praça da Matriz 72-A, sala, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24100950515 em 21/09/2005 e no CNPJ sob nº 07.610.338/0001-04, fazendo uso de que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua Antonio Januário 1757, casa, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA ME**, com sede na Praça da Matriz 72-A, sala, centro - CEP 59900-000, município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte e com prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEGUNDA

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/09/2005 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCERN;

CLAUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (Hum real) cada quota, formado através de acervo patrimonial do empresário **JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO ME**, uma vez que admitiu a sócia MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, com a venda de 90 % (noventa por cento) do capital social sendo quitado em moeda corrente do País, subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO	2.500	2.500,00	10 %
MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA	22.500	22.500,00	90 %
TOTAL	25.000	25.000,00	100 %

CLAUSULA QUARTA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

Joachim Lins A. Neto

[Handwritten signature]



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos

CLAUSULA QUINTA

DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; ao sócio que queira adquirir.

CLAUSULA SÉXTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Parágrafo Primeiro: As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações;

CLAUSULA OITAVA

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLAUSULA DÉCIMA

DO RESULTADO FINANCEIRO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" para o sócio administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes;

Joaquim B. A. Neto



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: A exclusão se dará através de reunião especialmente convocada, devendo o sócio tomar ciência de sua exclusão antecipadamente, para que possa, no prazo de trinta dias a contar da ciência, ofertar a sua defesa;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002;

CLAUSULA DÉCIMA SÉXTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro do município de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, devendo a PRIMEIRA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Pau dos Ferros/RN, 31 de janeiro de 2012.

Joaquim Lins Albuquerque Neto
JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO

Marília Campos Pessoa Nogueira
MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº: 24200594583
Protocolo: 12/003759-9, DE 03/03/2012
M N NOGUEIRA INFORMATICA
LTD A
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº: 24249505
Protocolo: 12/003759-9, DE 03/03/2012
Empresa: 24 2 0059458 3
M N NOGUEIRA INFORMATICA
LTD A
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA ME

MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua Antonio Januário 1757, casa, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, e JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1976, empresário, identidade 2001030022362 SSP/CE, CPF nº 747.253.863-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cipriano 169-A, centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA ME**, com sede na Praça da Matriz 72-A, sala, centro, Cep 59900-000, Pau dos Ferros - RN, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.338/0001-04, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob Nº 24200594583 em 05/03/2012, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:

JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado com separação de bens, nascido em 24.06.1976, portador da cédula de identidade RG 2724473/93 SSP/CE e CPF 686.169.963-20, residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros/RN, à Rua Antonio Januário 1757, casa, São Benedito, CEP 59900-000.

Parágrafo único: O sócio recém admitido, qualificado nesta cláusula, assume direitos e obrigações idênticas aos sócios anteriores, inclusive os trabalhistas, fiscais e comerciais na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO, que cede e transfere por venda, a totalidade de suas quotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) ao sócio recém admitido JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, qualificado na Cláusula Primeira, no que Cedente e Cessionários dão como quitada a transferência.

CLAUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA:

Quotas transferidas do sócio retirante: 2.500 quotas, R\$ 2.500,00

Quotas integralizadas neste ato em moeda corrente do país 2.500 quotas, R\$ 2.500,00, importando em um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2 - MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA:

Quotas já integralizadas 22.500 quotas, R\$ 22.500,00

Quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional: 22.500 quotas, R\$ 22.500,00, importando em um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

TOTAL 100 % integralizado, 50.000 quotas, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no valor de 1,00 (um real) cada quota, que ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA	5.000	5.000,00	10 %
MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA	45.000	45.000,00	90 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100 %

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência o sócio que queira adquirir.

CLAUSULA QUARTA

DO OBJETO SOCIAL

Resolve alterar seus objetivos sociais para as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01 - Comércio Varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de sistemas de segurança;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 7733-1/00 - Aluguel e locação de fotocopiadoras, impressoras e maquinas copiadoras.

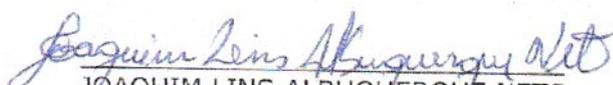
CLAUSULA QUINTA

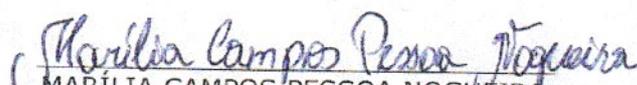
DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

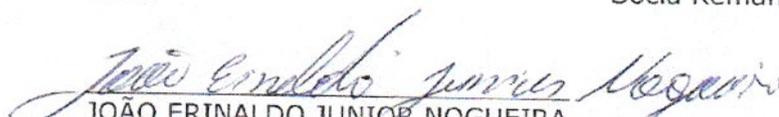
Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros - RN, 23 de janeiro de 2013


JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO
CPF - 747.253.863-91
Sócio Sainte


MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA
CPF - 014.341.033-40
Sócia Remanescente


JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA
CPF 686.169.963-20
Sócio Entrante





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sociedade **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **05/03/2012**, NIRE: **24.2.0059458-3**, CNPJ: **07.610.338/0001-04**, estabelecida na PRAÇA DA MATRIZ, 72-A, SALA, CENTRO, PAU DOS FERROS, RN, CEP: 59.900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

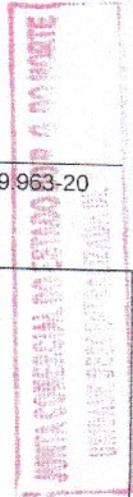
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAU DOS FERROS - RN, 23 de Janeiro de 2013.

Marília Campos Pessoa Nogueira
Sócio: Marília Campos Pessoa Nogueira - CPF 014.341.033-40

[Signature]
Sócio: João Erinaldo Junior Nogueira - CPF 686.169.963-20



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**



MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, e NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, solteiro, menor, nascido em 28/10/2010, portador da carteira de identidade nº 003.619.486 ITEP/RN e CPF 116.369.184-41, residente e domiciliado na rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros - RN, CEP 59900-000, representado neste ato por seus genitores JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, brasileiro, casado com separação de bens, nascido em 24.06.1976, empresário, portador da cédula de identidade RG 2724473/93 SSP/CE e CPF 686.169.963-20, residente e domiciliado na rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros, CEP 59900-000 e MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, com sede na Praça da Matriz 72-A, sala, centro, CEP 59900-000, Pau dos Ferros - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.338/0001-04, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob Nº 24200594583 em 05/03/2012, alteração contratual nº 02 nº 24325362 de 22/04/2015, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Avenida Getúlio Vargas nº 04, centro, Pau dos Ferros / RN, CEP 59900-000.

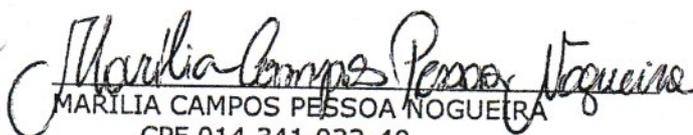
CLAUSULA SEGUNDA

DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

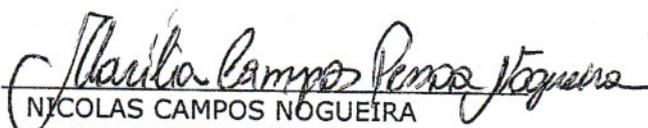
Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social e aditivos que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01(uma) via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros - RN, 27 de agosto de 2015

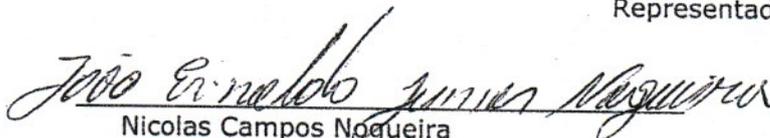

MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA

CPF 014.341.033-40
Sócia administradora


NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA

CPF 116.369.184-41
Sócio menor

Representado por Marília Campos Pessoa Nogueira


Nicolas Campos Nogueira

CPF 116.369.184-41
Sócio menor

Representado por João Erinaldo Junior Nogueira

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2015 13:56 SOB Nº
20150238568.
PROTOCOLO: 150238568 DE 16/09/2015. NIRE: 24200594583.
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP



JUCERN

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 21/09/2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2001015113123 SSP CE

CPF
014.341.033-40 DATA NASCIMENTO
19/10/1985

FILIAÇÃO
JOSE JOACIR PESSOA
MARIA LENIRA MOURA CAMPOS

PERMISSÃO
ACC CAT-NAS
AB

Nº REGISTRO
04804457435 VALIDADE
24/04/2019 1ª HABILITACAO
10/11/2009

OBSERVAÇÕES

Marilia Campos Pessoa Nogueira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAU DOS FERROS, RN DATA EMISSÃO
08/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
06692880104
RN701957118

DETRAN - RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
893217005

PROIBIDO PLASTIFICAR
893217005



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1031768697

NOBRE
ALLAN KENNES DIOGENES REGO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR UF
2088800 ITEP RN

CPF 053.474.224-67 DATA NASCIMENTO 03/06/1985

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCAS DO REGO
MARIA DA CONCEICAO HOLANDA DIOGENES

PERMISSÃO ACC CALHAS
AB

Nº REGISTRO 03699400607 VALIDADE 08/04/2020 1ª HABILITAÇÃO 04/10/2005

OBSERVAÇÕES

Allan kennes Diogenes Rego
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PAU DOS FERROS, RN DATA EMISSÃO 09/04/2015

41471304405
RN702175367

PROIBIDO PLASTIFICAR
1031768697

DETRAN - RUA TRIO GRANDE DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

INFANTIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	003.619.486	DATA DE EMISSÃO	19/01/2015
NOME	NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA		
PLACAO	JOAO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA		
MUNICÍPIO	FORTALEZA CE	DATA DE NASCIMENTO	28/10/2010
DOC	CERT. DE NASCIMENTO L-49 F-53 86-19166 BAO NIQUEL RN-CARTORIO UNICO CARTORIO		
CR	116.369.184-41	Ulisses Bezerra Filho Coordenador da COID	1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO RRINALDO JUNIOR NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 272447393 SSP CE

CPF: 686.169.963-20 DATA NASCIMENTO: 24/06/1976

FEIÇÃO: MOACIR JOSE NOGUEIRA
MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC CATHAR B

Nº REGISTRO: 01131155906 VALIDADE: 09/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PAU DOS FERROS, RN DATA EMISSÃO: 11/09/2015

15561438850
RN702267262

DETRAN - RUA SIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1157444503

PROIBIDO PLASTIFICAR 1157444503



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPF

MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, e JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado com separação de bens, nascido em 24.06.1976, portador da cédula de identidade RG 2724473/93 SSP/CE e CPF 686.169.963-20, residente e domiciliado na rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros, CEP 59900-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, com sede na Praça da Matriz 72-A, sala, centro, CEP 59900-000, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.338/0001-04, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob Nº 24200594583 em 05/03/2012, alteração contratual nº 01 nº 24274913 de 08/03/2013, resolvem de perfeito e comum acordo modificar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica neste ato admitido na sociedade:

NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA, brasileiro, natural de Fortaleza – CE, solteiro, menor, nascido em 28/10/2010, portador da carteira de identidade nº 003.619.486 ITEP/RN e CPF 116.369.184-41, residente e domiciliado na rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros – RN, CEP 59900-000, representado neste ato por seus genitores JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado com separação de bens, nascido em 24.06.1976, portador da cédula de identidade RG 2724473/93 SSP/CE e CPF 686.169.963-20, residente e domiciliado na rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros, CEP 59900-000 e MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, brasileira, casada, com separação de bens, nascida em 19/10/1985, empresária, identidade 2001015113123 SSP/CE, CPF nº 014.341.033-40, residente e domiciliada na Rua treze de maio 286, casa, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

CLAUSULA SEGUNDA

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o Sócio JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA, já qualificado anteriormente neste ato, alienando o total de suas quotas de capital já totalmente integralizada, em moeda corrente do país no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o novo sócio NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA, qualificado na Cláusula Primeira, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA	5.000	5.000,00	10 %
MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA	45.000	45.000,00	90 %
T O T A L	50.000	50.000,00	100 %

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência o sócio que queira adquirir.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração continua sendo exercida pela sócia MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA e em razão da admissão do sócio menor de idade NICOLAS CAMPOS NOGUEIRA, a mesma fica com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar individualmente pela



sociedade, podendo emitir Notas Promissoras, Duplicatas, Letras de Câmbio, movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações.

CLAUSULA QUARTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

DAS RATIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Nesta data, a partir das alterações, ratificam-se todas as outras cláusulas do contrato social e aditivo que não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros - RN, 20 de janeiro de 2015

Marília Campos Pessoa Nogueira
 MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA
 CPF 014.341.033-40
 Sócia administradora

João Erinaldo Junior Nogueira
 JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA
 CPF 686.169.963-20
 Sócio Sainte

Marília Campos Pessoa Nogueira
 Nicolas Campós Nogueira
 CPF 116.369.184-41
 Sócio menor
 Representado por Marília Campos Pessoa Nogueira

João Erinaldo Junior Nogueira
 Nicolas Campos Nogueira
 CPF 116.369.184-41
 Sócio menor
 Representado por João Erinaldo Junior Nogueira





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 20/09/2021

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

ASSUNTO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN

EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Público. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 20 de setembro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA
OAB 13981/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo como base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Major Sales – RN, 20/09/2021



IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º018/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) *serem* pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 20 de setembro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

Presidente da CPL

Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº018/2021

PARECER TÉCNICO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

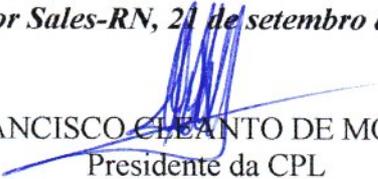
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação com valores atualizados pelo Decreto Nº 9412, de 18 de junho de 2018, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

Major Sales-RN, 21 de setembro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 018/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 018/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 21 de setembro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

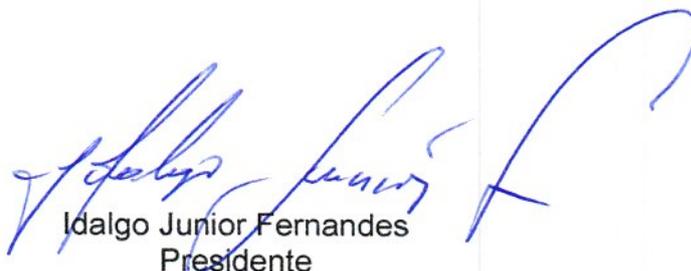
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **018/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Major Sales - RN, 20 de setembro de 2021


Idalgo Junior Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 00820212001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A
EMPRESA M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA DE
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 018/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant</i>	<i>V. unitario</i>	<i>V. total</i>
01	Tinta Canon Preta 1L	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
02	Tinta Canon Amarelo 1 L	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
03	Tinta Canon Azul 1L	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
04	Tinta Canon Vermelho 1 L	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
05	Teclado USB	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
06	Mouse usb	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
07	Fonte ATX	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
08	Carregador Pilha AA e AAA recarregável + 4 pilhas	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
09	Filtro de Linha	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	Memoria DDR3 4GB	UND	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
11	SSD 120 GB	UND	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
12	Placa Mãe	UND	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da entrega dos produtos
- 3.2 Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Câmara Municipal
- 3.3 Entregar os produtos dentro do prazo e condições determinadas
- 3.4 Substituir os produtos que apresentarem defeitos em um prazo máximo de 72 horas
- 3.5 Cumprir à risca aos cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - VIGENCIA

5.1 A vigência deste instrumento contratual é a contar da data de até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

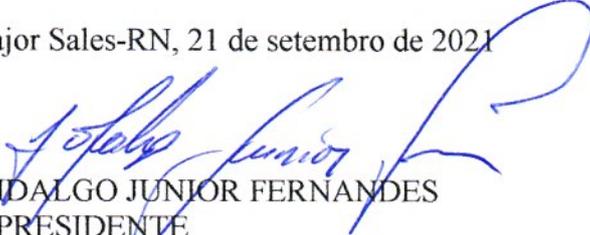
9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 21 de setembro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 513.141.004-59


RYLKER ARAÚJO FERNANDES
CPF 005.704.453-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Francisco Cleanto De Moraes
CPF 874.947.524-04


Maria Aurelia da Costa Oliveira
CPF 011.678.884-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 01820212109
DISPENSA 018/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 018/2021

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getúlio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: **O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

DATA DA ASSINATURA 21/09/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
RYLKER ARAÚJO FERNANDES
CONTRATADO



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	018 / 2021	301524
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000018/2021
Data da Expedição do Termo: 21/09/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/09/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2639,00
Objeto: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF: 51314100459

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação.pdf
Código Validador do Arquivo: 1C70894BEE4F84B7995237C6D3C32AC5

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:301524
Data e hora do Envio: 27/09/2021 14:15:00
Data e hora da criação deste Documento: 27/09/2021 14:15:27



ANO XVI – Nº1250– Major Sales-RN, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

ATA DA 5ª REUNIAO

PUBLICAÇÕES PODER EXECUTIVO – COM. LICITAÇÃO

CONSELHO MUL. DE A SOCIAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO

Aos vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte um, com início às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniram-se os Srs. (a) conselheiros: Antônio Matias Gomes Neto -Presidente; Sidimara de Figueiredo Silva; Rogério Erismar de Araújo; Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia; Maria Lucimeire Angélica da Silva; Francisco Alcivan Vieira Alves; Laisy Gabriela de Oliveira Fernandes; Djaneidy Pinto de Moraes Gomes, em sua quinta (5ª) reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente aos recursos do cofinanciamento estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade e para a Concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre o custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, que foram repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e solicitou a secretária executiva que esboçar-se o primeiro ponto da pauta: 1 - Do Relatório de gestão (Execução Físico-Financeira) do Fundo Estadual de Assistência Social, foram repassados cópias para todos os presentes e em seguida feita a síntese dos dados constantes no documento, onde foi constado as seguintes informações: VALOR DO REPASSE - três mil quatrocentos e noventa e oito reais (R\$ 3.498,00), onde foram concedidos vinte e oito benefícios eventuais, sendo as DESPESAS contabilizadas no total de três mil novecentos e dezenove reais (R\$ 3.919,00), não havendo nenhum valor para ser reprogramado, haja vista que ainda houve complemento pela esfera municipal, no valor de quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos (R\$ 421,50), após discussão sobre todo o processo de prestação de contas, entre outros aspectos relacionados a oferta dos

benefícios eventuais, iniciou-se uma discussão sobre outros assuntos relacionados a Assistência Social, como: Cadastro Único; as vias para o acesso aos benefícios eventuais; sobre a fiscalização do Conselho as ofertas demandadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do município de Major Sales; além de reforçar a importância da ação do Conselho. Posteriormente o presidente do CMAS, mediante discussão, pôs em pauta a aprovação ou a não aprovação do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do cofinanciamento estadual para a concessão dos benefícios eventuais. Assim, diante do que foi exposto pela gestão e do atendimento de todas as normas legais vigentes, este conselho declara-se favorável à aprovação da prestação de contas apresentada. Sem mais nada a tratar, eu Djaneidy Pinto de Moraes Gomes, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, MAJOR SALES/RN, 22 de setembro de 2021.

Antônio Matias Gomes Neto
Presidente do CMAS
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Secretária
Rogério Erismar de Araújo
Conselheiro
Sidimara de Figueiredo Silva
Conselheira
Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia
Conselheiro
Maria Lucimeire Angélica da Silva
Conselheira
Francisco Alcivan Vieira Alves
Conselheiro
Laisy Gabriela de Oliveira Fernandes
Conselheira

PODER LEGISLATIVO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º018/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de informática e suprimentos, com



recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 21 de setembro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2021 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de M N Nogueira Informática LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Major Sales - RN, 21 de setembro de 2021

Idalgo Junior Fernandes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 01820212109 DISPENSA 018/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 018/2021

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 21/09/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
RYLKER ARAÚJO FERNANDES
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 019/2021, vem RATIFICAR a dispensa para aquisição de Serviços de reparos, manutenção e formatação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021. **CONTRATADO:** M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos e dezenove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 21 de setembro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 019/2021, vem RATIFICAR a dispensa para aquisição de Serviços de reparos, manutenção e formatação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021. CONTRATADO: M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos e dezenove reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 21 de setembro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada de : Serviços de reparos, manutenção e formatação de equipamentos de informática, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN , com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2021 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica : M N Nogueira Informática LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getúlio Vargas,

104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos e dezenove reais)

Major Sales - RN, 21 de setembro de 2021

Idalgo Junior Fernandes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 019202121091
DISPENSA 019/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 019/2021

OBJETO: Serviços de reparos, manutenção e formatação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: M N Nogueira Informatica LTDA, de CNPJ 07.610.338/0001-04 residente na Avenida Getulio Vargas, 104, Centro, Pau dos Ferros/RN, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 21/09/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
RYLKER ARAÚJO FERNANDES
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 020/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de



dispensa de licitação n.º020/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de kit carteira funcional em couro para vereadores, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021. Contratado: José Mario Pereira de Jesus -ME, de CNPJ 23.050.531/0001-34, com endereço na Rua Agenor Brito s/nº - Centro, Ribeira do Amaro/-BA, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.935,00 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 21 de setembro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de kit carteira funcional em couro para vereadores, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2021 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de José Mario Pereira de Jesus -ME, de CNPJ 23.050.531/0001-34, com endereço na Rua Agenor Brito s/nº - Centro, Ribeira do Amaro/-BA, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.935,00 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Major Sales - RN, 21 de setembro de 2021

Idalgo Junior Fernandes
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 02020212109
DISPENSA 020/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 020/2021

OBJETO: Aquisição de kit carteira funcional em couro para vereadores, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: José Mario Pereira de Jesus -ME, de CNPJ 23.050.531/0001-34, com endereço na Rua Agenor Brito s/nº - Centro, Ribeira do Amaro/-BA, que apresentou a melhor proposta no valor R\$ 1.935,00 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 21/09/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS
CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

